



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

PORTARIA COMDEMAS Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2023

Estabelecer critérios para habilitação das entidades convocadas por meio de edital para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - Comdemas.

O PRESIDENTE DO COMDEMAS/SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município e incisos VIII, IX, X, XVI e XVII do artigo 15 da Lei Municipal nº 2199/1999;

Considerando que o término do Biênio 2023/2025 se dará em 30 de setembro de 2023, conforme §§ 2º e 4º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 7738/2016;

R E S O L V E:

ART. 1º - Estabelecer critérios para habilitação das entidades convocadas por meio de Editais de Convocação, para indicação, visando a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - Comdemas.

Art. 2º - Para fins de habilitação das entidades contempladas nos incisos VIII, IX, X, XVI e XVII do artigo 15 da Lei Municipal nº 2199/1999, serão exigidos os seguintes documentos:

I - CNPJ da Entidade;

II - Estatuto ou Contrato Social;

III - Comprovante de endereço;

IV - Ofício indicando 01 membro titular e 01 suplente, contendo e-mail e telefone para contato, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade;

V - Atendimento ao estabelecido nos Editais de Convocação publicados.

Art 3º - Caso não sejam apresentados os documentos exigidos nesta Portaria, a entidade não será habilitada para concorrer a vaga correspondente a sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Art 4º - As entidades habilitadas, no primeiro momento, decidirão entre si quem preencherá a vaga.

Parágrafo Único: em caso de não concordância, será realizado sorteio contemplando os membros titulares e suplentes devidamente indicados por ofício, para preenchimento das vagas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMAS